PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 — Centro — Grandes Rios— Pr — Tel. (0xx) 43 — 3474-12222 — CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 785/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

- Art.1°- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.
- Art.2°- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:
 - 1 inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO- BRINQUEDOTECA

Fonte

08.003.08.243.0802.2.167 · 33.90.30.00.00

31717 Material de Consumo

29.800,00

TOTAL 29.800,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 29.800,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS APMI

Fonte

08.001.08.243.0802.2.055 33.50.43.00.00

31717 Subvenções Sociais

29.800,00

TOTAL 29.800,00

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2010. (23/02/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO Prefeito Municipal